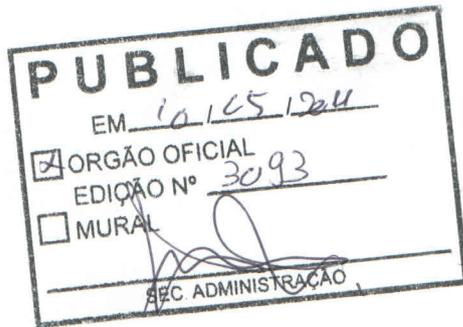




MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

LEI Nº 355 DE 06 DE MAIO DE 2011



SUMULA: DESIGNA O JORNAL DIARIO DE GUARAPUAVA COMO ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO.

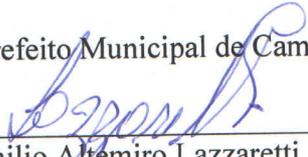
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1º - O Jornal Diário de Guarapuava, (editora Jornalística Juriti Ltda.), inscrita no CNPJ nº 80.192.081/0003-70, fica designado como órgão oficial de divulgação do Município para divulgação dos atos oficiais, para os efeitos de que dispõe o artigo 84 da Lei Orgânica Municipal;

Artigo 2º - Esta Lei Entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario principalmente e Lei nº 12/1997.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, 06 de maio de 2011.


Emilio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal